



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 023 /10 – CEFOR

Altera a ementa e o “caput” do art. 1º, o “caput” do art. 2º, inclui §§ 4º, 5º e 6º nesse artigo, e revoga o § 1º do art. 1º e o art. 2º, todos da Lei Complementar nº 462, de 18 de janeiro de 2001 – que dispõe sobre a construção de novas lojas de varejo de gêneros alimentícios (supermercados e hipermercados) em Porto Alegre –, alterada pela Lei Complementar nº 523, de 2 de maio de 2005, estendendo a proibição de que trata essa Lei Complementar à área miscigenada compreendida entre a Avenida Severo Dullius, parte da Avenida dos Estados até a Rua Dona Teodora e a Autoestrada Marechal Osório (Freeway), bem como entre o prolongamento da Avenida Antônio de Carvalho e o Corredor de Produção, conforme definição da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre (PDDUA), em especial, em seu Anexo I.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Processo retorna nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento. Submetido ao exame da Procuradoria desta Casa, teve o Parecer Prévio indicando pela inexistência de óbice legal à tramitação.

A CEFOR, mediante Parecer nº 91/09, de 04.08.09, por maioria, acatando o parecer do relator, manifestou-se pela rejeição do Projeto.



PARECER Nº 023/10 – CEFOR

O Parecer da CCJ, pela inexistência de óbice, restou empatado (Parecer nº 85/09); a CUTHAB (Parecer nº 108/09), por maioria, votou pela rejeição.

Este relator, em face do exposto, concorda integralmente com o Parecer nº 91/09-CEFOP, adotando, como forma de decidir, as razões ali expostas pelo relator vereador João Carlos Nedel, opinando pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de março de 2010.

Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 09-03-10

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro

CONTRA